



Câmara Municipal de Caçapava

CIDADE SIMPATIA - ESTADO DE SÃO PAULO

LEI N° 6363, DE 17 DE OUTUBRO DE 2025

Projeto de Lei nº 160/2025

Autora: Vereadora Franciane dos Santos Miranda

Declara os Doces Caseiros da Tia Vilma como Patrimônio Histórico, Cultural e Gastronômico do Município de Caçapava.

Yan Lopes de Almeida, Prefeito Municipal de Caçapava, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a **Câmara Municipal** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI nº 6363

Art. 1º Fica declarado, no âmbito do Município de Caçapava, os Doces Caseiros da Tia Vilma como Patrimônio Histórico, Cultural e Gastronômico, em virtude de sua importância para a cultura e gastronomia local.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA, 17 de outubro de 2025.

**DR. YAN LOPES DE ALMEIDA
PREFEITO MUNICIPAL**